



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de Alteração	Responsável	Revisor	Aprovador
01.0	09/01/2026	Criação	Alex Corsino	Comitê de Privacidade	
01.1	11/01/2026	Revisão	Marco M. Tinoco	Comitê de Privacidade	
01.3	14/01/2026	Validação	Gestores	Comitê de Privacidade	Alta Gestão



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. ABRANGÊNCIA	4
1.2. DIRETRIZES	5
1.3. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO	5
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
3. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E ESG	6
4. CONDUTA NO ECOSISTEMA E USO DA TECNOLOGIA	7
4.1 INTEGRIDADE TECNOLÓGICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
4.2 BLINDAGEM COMERCIAL E NÃO CIRCUNVENÇÃO (ANTI-BYPASS)	8
4.3 PADRÕES DE ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS	8
4.4 COMPROMISSO DAS INDÚSTRIAS E PARCEIROS ESTRATÉGICOS	8
5. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)	9
6. GOVERNANÇA E ZONAS DE COMPETÊNCIA	10
6.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA	10
6.2. COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE VALOR	11
6.3. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA	11
6.4. COMPROMISSO COM A PRESTAÇÃO EXATA DE DADOS	11
6.5. SEGURANÇA DE DADOS	12
6.6. CONFLITOS DE INTERESSE	12
7. CANAL DE DENÚNCIAS E PENALIDADES	12
8. TERMO DE COMPROMISSO E VALIDADE JURÍDICA	13
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	14

1. APRESENTAÇÃO

A **GoBiz** é uma plataforma de intermediação de negócios que atua na conexão estratégica entre indústrias, distribuidores, representantes comerciais e canais de venda, especialmente nos mercados farma, hospitalar e alimentar.

Este **Código de Ética e Conduta** estabelece os princípios, valores e regras de comportamento que orientam todas as relações no **Ecossistema GoBiz**, servindo como referência obrigatória para sócios, gestores, colaboradores, parceiros, representantes e empresas conectadas à plataforma.

Mais do que um documento formal, este **CÓDIGO** é um instrumento de governança, proteção da reputação e sustentabilidade do negócio, sendo obrigatório para:

- Sócios, administradores e colaboradores;
- Representantes comerciais e prestadores de serviço;
- Indústrias e parceiros estratégicos que integrem o Ecossistema **GoBiz**.
- Qualquer pessoa ou empresa que atue, direta ou indiretamente, no Ecossistema **GoBiz**.

1.1. ABRANGÊNCIA

A **GoBiz** acredita que o desenvolvimento de suas atividades em um espaço concorrencial e de disputa requer que os **PARCEIROS**, independentemente do nível hierárquico, desempenhem suas respectivas funções dentro de um ambiente de respeito, colaboração e reciprocidade, cuidando para que os relacionamentos internos e externos promovam a autoestima e a lealdade, uma vez que, na visão da empresa, esses são requisitos indispensáveis para o aumento da confiança entre todos os seus membros e entre estes e os demais públicos com os quais a **GoBiz** se conecta, sobretudo, os clientes em geral.

Na admissão de um conjunto de normas pré-definidas que por finalidade tende a antecipar e evitar possíveis problemas que possam, eventualmente, interferir na boa condução do trabalho e no relacionamento interpessoal, a fim de facilitar a construção de um ambiente adequado ao desenvolvimento pessoal e profissional de todos os envolvidos no processo.

Com as diretrizes e princípios dispostos no presente **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** têm por meta conduzir as ações de todos os stakeholders em prol do seu crescimento individual e do desenvolvimento coletivo da **GoBiz**.

1.2. DIRETRIZES

O presente **CÓDIGO** é um conjunto de diretrizes que servirão como referenciais de conduta moral e ética, a fim de guiar as ações e decisões de todos os **PARCEIROS**, independentemente do nível hierárquico.

A adesão ao **CÓDIGO** da **GoBiz** e o cumprimento dos princípios e diretrizes nele estabelecidos são condições essenciais para o trabalho na empresa por parte de seus **PARCEIROS** e, ainda, para a preservação do ambiente de negócios com contratados, fornecedores, prestadores de serviços e contratantes.

De acordo com a lei de probidade empresarial (Lei nº 12.846/2013) e o decreto que a normatizou (Decreto nº 8.420/2015) e no Marco Legal das Startups (LC 182/2021), a **GoBiz** também tem o dever de estender o **CÓDIGO** para a sua cadeia de relacionamentos, com o objetivo de tornar público, de forma muito clara, o seu compromisso com a probidade empresarial e, assim, auxiliar para a construção de relações de negócios pautadas na integridade, na confiança e no respeito ao setor público, inclusive.

A não observância do **CÓDIGO** da **GoBiz** sujeitará os violadores à aplicação das penalidades inseridas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira, em especial na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022. Podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho e/ou do contrato de serviços, bem como a outras ações previstas.

Todos os **PARCEIROS** da **GoBiz**, previamente ao início de suas atividades, devem declarar, formalmente, que tomaram conhecimento do **Código de Ética e Conduta**. Caso o **PARCEIRO** não tenha formalmente algum tipo de contrato, o mesmo assinará o **“Termo de Aceite ao Código de Ética e Conduta”** confirmando o seu conhecimento e compromisso em atender todas as suas definições.

1.3. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Para fins deste **CÓDIGO**, consideram-se:

- **Ecossistema GoBiz:** conjunto integrado de sócios, colaboradores, representantes, indústrias, parceiros comerciais, fornecedores e usuários da plataforma.
- **Parceiros:** toda pessoa física ou jurídica que mantenha relação direta ou indireta com a **GoBiz**.
- **Dados:** quaisquer informações comerciais, estratégicas, técnicas ou pessoais tratados no âmbito da plataforma.
- **Desintermediação (Bypass):** qualquer tentativa de exclusão da **GoBiz** da cadeia de valor após conexão originada pela plataforma.

A interpretação deste **CÓDIGO** deverá observar:

- A legislação brasileira vigente
- A boa-fé objetiva
- A função social do contrato

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

- **Missão:** Orquestrar conexões comerciais seguras, transformando oportunidades em negócios sustentáveis através da inteligência de dados e tecnologia.
- **Visão:** Liderança absoluta e referência em inovação tecnológica para intermediação nos canais Farma, Hospitalar e Alimentar no Brasil até 2031.
- **Valores Consolidados:**
 - **Ética Inegociável:** Transparência e confidencialidade são cláusulas pétreas. Fazemos o certo mesmo que custe o negócio.
 - **Foco em Resultado Sustentável:** Buscamos crescimento com consistência e ganho mútuo (*win-win*), priorizando a perenidade sobre o volume.
 - **Conexões Qualificadas:** Curadoria técnica e inteligência antes do "*match*". Qualidade sobre quantidade.
 - **Clareza e Responsabilidade:** Definição nítida de papéis e métricas de sucesso (KPIs). Cada parte responde pela sua entrega.
 - **Evolução Contínua e Adaptação:** Aprendizado ágil e aderência constante às mudanças regulatórias e tecnológicas.

3. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E ESG

A GoBiz opera em conformidade com a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e os pilares **ESG**:

- **Tolerância Zero:** Proibição de qualquer forma de suborno, pagamentos de facilitação ou obtenção de vantagens indevidas junto a entes públicos ou privados.
- **Direitos Humanos:** Repúdio total ao trabalho escravo e infantil em toda a cadeia de valor.



- **Sustentabilidade:** Fomento à digitalização para redução de impactos ambientais e aumento da eficiência operacional.

É expressamente proibido:

- Oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a:
 - Agentes públicos
 - Empresas estatais ou de economia mista
 - Terceiros relacionados

Inclui-se nesta vedação:

- Brindes acima de valor simbólico
- Hospitalidades, viagens ou patrocínios sem aprovação formal
- Pagamentos de facilitação (“*facilitation payments*”)

A **GoBiz** adota **tolerância zero**, independentemente de práticas de mercado ou costumes locais.

4. CONDUTA NO ECOSSISTEMA E USO DA TECNOLOGIA

Considerando o papel da **GoBiz** como orquestradora técnica e comercial do ecossistema, todos os integrantes (sócios, indústrias e representantes) submetem-se às seguintes diretrizes obrigatórias:

4.1 INTEGRIDADE TECNOLÓGICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **Segurança de Dados e APIs:** É exigido respeito absoluto às APIs, bases de dados e ferramentas licenciadas pela **GoBiz**. É terminantemente vedada qualquer tentativa de engenharia reversa, *bypass* de segurança ou uso de dados para fins não autorizados ou concorrenciais.
- **Veracidade das Informações:** É proibida qualquer manipulação de dados de faturamento, pedidos ou relatórios de campo. A integridade desses dados é o pilar



que sustenta a remuneração de todo o ecossistema; qualquer fraude nesta esfera será tratada como falta grave e crime de falsidade ideológica.

- **Inteligência de Mercado:** A **GoBiz** utiliza inteligência de mercado de forma ética. Informações estratégicas, técnicas e de desempenho geradas pela plataforma são confidenciais e de propriedade da **GoBiz**, sendo vedado seu uso para benefício próprio ou de terceiros fora do escopo contratual.

4.2 BLINDAGEM COMERCIAL E NÃO CIRCUNVENÇÃO (ANTI-BYPASS)

- **Proibição de Desintermediação:** É vedado a qualquer parceiro (Indústria ou Representante) negociar, contratar ou faturar diretamente oportunidades originadas, geridas ou mapeadas pela plataforma **GoBiz** sem a devida participação e remuneração desta.
- **Proteção das Conexões:** As conexões realizadas são qualificadas e estratégicas. O uso da plataforma para captação oportunista de contatos com o intuito de posterior exclusão da **GoBiz** da cadeia de valor resultará em rescisão imediata e sanções pecuniárias.

4.3 PADRÕES DE ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS

- **Profissionalismo e Alinhamento:** Representantes devem atuar com transparência total, seguindo estritamente as diretrizes de campo e os treinamentos fornecidos.
- **Fidelidade ao Ecossistema:** É vedada a abordagem direta às indústrias parceiras para proposições que visem subverter as regras contratuais da **GoBiz**. O descumprimento implica desligamento compulsório e irreversível do ecossistema.

4.4 COMPROMISSO DAS INDÚSTRIAS E PARCEIROS ESTRATÉGICOS

- **Transparência Relacional:** Espera-se das indústrias comportamento ético e respeito rigoroso às condições comerciais acordadas. Práticas que visem manipular

informações de faturamento para reduzir comissões ou prejudicar a rastreabilidade dos pedidos não são admitidas.

- **Reciprocidade e ESG:** A parceria pressupõe a observância dos pilares de governança da **GoBiz**, incluindo o respeito às normas de compliance e diretrizes socioambientais detalhadas neste **CÓDIGO**.

5. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)

A **GoBiz** protege rigorosamente dados comerciais e pessoais conforme a **Lei nº 13.709/2018**:

- **Privacy by Design:** Minimização da coleta de dados e segurança por padrão.
- **Confidencialidade:** O sigilo sobre informações estratégicas das indústrias e representantes permanece vigente mesmo após o encerramento do contrato.

Desta forma, a empresa toma medidas a fim de resguardar todas as informações por ela recebidas, estabelecendo responsabilidades e limites de atuação dos colaboradores e parceiros da **GoBiz** em relação à proteção de dados pessoais, reforçando o desenvolvimento da cultura interna e priorizando as ações necessárias conforme o negócio, seguindo a **LGPD** e as **normas de Segurança da Informação** para garantir a **triade de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados**.

Os empregados e prestadores de serviço que acessem e gerenciem os dados da empresa deverão tomar todas as cautelas cabíveis de modo a assegurar que os mesmos sejam acessados, manipulados e/ou tratados somente por pessoas que precisem dessas informações, exclusivamente, na realização de suas atividades profissionais. Os mesmos também devem adquirir dados apenas para a realização de suas atividades, principalmente aqueles considerados sensíveis.

Se os dados de terceiros tiverem que ser divulgados pela empresa, o prestador de serviço responsável deverá ter o **consentimento do titular** do dado quanto a sua coleta e tratamento, por meio de **Termo de Consentimento** ou amparado pela devida base legal, com o devido cuidado e com a preservação da confidencialidade dos mesmos.

É estritamente proibida a divulgação de dados pessoais adquiridos e mantidos na empresa, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela **LGPD**.



Declarando através da **Política Privacidade e Proteção de Dados** a determinação da **GoBiz** em adequar-se às leis aplicáveis, fortalecendo o negócio, as parcerias, as relações com clientes e colaboradores, buscando que o resultado não somente traga a adequação à legislação como mero cumprimento de dever legal, mas também que se torne um pilar de confiança dentro das relações da **GoBiz** com seus stakeholders, estando a mesma disponível em nosso Portal no endereço: www.GoBizbr.com.br junto a área de Legal/Privacidade.

A **GoBiz** atua como:

- **Controladora de Dados**, nos termos do art. 5º, VI, da LGPD, quando define as finalidades e meios de tratamento.
- **Operadora**, quando atua por instrução expressa de parceiros.

A empresa mantém:

- Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)
- Política de Resposta a Incidentes
- Procedimentos de comunicação à **ANPD e titulares**, quando aplicável

O descumprimento das normas de proteção de dados será considerado **infração grave**, sujeita a sanções contratuais e legais.

6. GOVERNANÇA E ZONAS DE COMPETÊNCIA

A estrutura **GoBiz** respeita a autonomia técnica:

- **Gestão de Documentos e Compliance:** Centralizada na diretoria de Tecnologia/Compliance para evitar redundâncias e conflitos.
- **Decisões Estratégicas:** Tomadas por quórum superior a 50%, garantindo estabilidade ao modelo de negócio.

6.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Tendo em vista a extrema valorização da transparência e da integridade para a empresa, bem como a importância de construir e manter relações de confiança com seus **PARCEIROS** e com o Poder Público, a **GoBiz** sempre informa dados exatos sobre as suas operações, presta contas regularmente de suas ações e, com isso, mantém o equilíbrio e a equidade em



suas decisões, com a meta de sempre respeitar os contratos, obrigações e pactos assumidos com contratados e contratantes.

Todos os profissionais da **GoBiz**, ao emitirem documentos em nome da empresa ou para representá-la, seja por meio físico ou eletrônico, devem obter autorização final prévia do superior hierárquico da respectiva área sempre que tais documentos puderem gerar alguma consequência ao cumprimento de contratos e obrigações, assim como influenciar negativamente na transparência e integridade das operações, ações e comportamentos da empresa.

6.2. COMPROMISSO COM A GERAÇÃO DE VALOR

Na **GoBiz** busca-se constantemente a ampliação de sua eficiência, rendimento e competitividade, realizando-se um frequente gerenciamento dos riscos associados aos negócios, com o objetivo de assegurar o aumento da rentabilidade e a incorporação de valor aos serviços.

6.3. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Na **GoBiz** acredita que todos os processos podem sempre ser melhorados e quer que os seus processos, ações e serviços sejam reconhecidos como referência no cenário nacional e internacional.

6.4. COMPROMISSO COM A PRESTAÇÃO EXATA DE DADOS

Na **GoBiz** há o comprometimento de se efetuar a prestação de informações de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, bem como de comunicar os seus posicionamentos sistemáticos de controle, transparência e integridade de suas operações, prestando contas regularmente aos clientes e órgãos de controle competentes.

6.5. SEGURANÇA DE DADOS

As informações internas são consideradas como ativos da **GoBiz**. Por isso, a empresa tem uma política rigorosa de segurança da informação e as classifica em públicas, de uso interno e confidenciais, a fim de garantir a utilização correta e a proteção adequada da sua base de dados.

O uso, o compartilhamento e a divulgação de informações privativas da empresa sobre o mercado, processos, programas, tecnologias, tendências dos negócios, dados de clientes e resultados da instituição devem se ater aos respectivos níveis apropriados de cada informação. Constituindo falta grave o uso não autorizado de qualquer informação gerada pela **GoBiz**.

6.6. CONFLITOS DE INTERESSE

É dever de todos os profissionais que atuam e prestam serviços para a **GoBiz** atuar com total integridade, afastando, no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse, sejam eles reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais. Neste particular, a definição de relações e a realização de negócios são baseados na transparência, no respeito aos princípios éticos e orientações de conduta empresarial, assim como na observância das melhores práticas de mercado.

7. CANAL DE DENÚNCIAS E PENALIDADES

Todo e qualquer descumprimento ou questão relacionados à conduta nossos **PARCEIROS** devem ser relatados, imediatamente, ao **COMITÊ DE COMPLIANCE** da **GoBiz**.

O Canal de Denúncias tem o objetivo de obter demandas internas e externas referentes aos temas éticos e de probidade empresarial tratados neste **Código de Ética e Conduta** da **GoBiz**.

Ao denunciante é assegurado total sigilo e confidencialidade, onde as demandas serão encaminhadas e analisadas pelo **COMITÊ DE COMPLIANCE**, que será responsável pela elaboração de parecer detalhado a respeito dos efeitos legais e econômicos que as infrações, em tese, poderão gerar para a empresa ou seus colaboradores.



A **GoBiz** disponibiliza para a comunicação de possíveis transgressões ao **Código de Ética e Conduta** pelo e-mail compliance@GoBizbr.com.br disponível em nosso portal, junto a área de Legal/Compliance.

O **COMITÊ DE COMPLIANCE** se encarregará de submeter as demandas devidamente tratadas e apuradas ao Conselho de Administração da **GoBiz**, com elaboração do parecer acima citado, opinando sobre a eventual instauração do devido processo de apuração interno, conforme a norma interna de tramitação de processos apuratórios.

A **GoBiz** não tolera vinganças ou punições a profissionais da empresa ou a quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações.

Todo e qualquer descumprimento ou questão relacionados à conduta de colaboradores, consultores ou prestadores de serviços da **GoBiz**, ou qualquer dos nossos parceiros de negócios, devem ser relatados imediatamente.

- **Sanções incluem:**
 1. Advertência formal
 2. Plano de remediação obrigatório
 3. Suspensão de acessos
 4. Rescisão contratual por justa causa
 5. Indenização por perdas e danos
 6. Comunicação às autoridades competentes
- **São assegurados:**
 7. Denúncia identificada ou anônima
 8. Proibição absoluta de retaliação
 9. Tratamento independente e confidencial
 10. Prazos razoáveis para apuração e resposta

Qualquer tentativa de retaliação constitui falta gravíssima.

8. TERMO DE COMPROMISSO E VALIDADE JURÍDICA

Este **CÓDIGO** é parte indissociável do **MoU**. Considerando a validade jurídica da assinatura eletrônica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, da Lei nº 14.063/2020 e demais normas aplicáveis, as Partes acordam que o presente instrumento poderá ser assinado



eletronicamente, utilizando-se de qualquer meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em formato eletrônico.

As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica realizada por meio de soluções tecnológicas seguras, incluindo aquelas que utilizem certificados digitais emitidos ou não pela ICP-Brasil, desde que admitidos pelas Partes, possuirá o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, produzindo todos os seus efeitos legais.

A assinatura eletrônica será considerada manifestação inequívoca da vontade das Partes, sendo válida, eficaz e plenamente oponível a terceiros.

Ao integrar o **Ecosistema GoBiz**, todos declaram ciência, concordância e compromisso com este **Código de Ética e Conduta**, reconhecendo que ele é parte essencial da relação profissional e comercial.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este **CÓDIGO** é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado sob a égide das leis competentes, em português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis pela **GoBiz**.

O documento **Código de Ética e Conduta** da **GoBiz** encontra-se disponível junto ao portal da **GoBiz** (endereço: www.GoBizbr.com.br), junto a área de Legal/Compliance.

10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Este **CÓDIGO** terá vigência a partir do dia de sua publicação, seguindo o informe contido em **CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES**.

A **GoBiz** firma o compromisso de submeter o **Código de Ética e Conduta** a revisões periódicas, com as sugestões e participação de todos os colaboradores envolvidos nas atividades da empresa, a partir de um processo constante de evolução e legitimação dos princípios e diretrizes previstos neste documento.